



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 0152/2014

Súmula: Cria e nomeia membros para a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo" e dá outras providências.

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes,

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º)- Fica criada a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo". A Comissão única será composta pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvia Vieira Marcelino	Noely Cavichon



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Secretaria Municipal de Saúde	Marineuza Fátima Pessoli	Anderson Rodrigues de Sene
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Edson Junior dos Santos	Maria Odete de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Adelar Paganini	Lucas Damião Borak
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:	Larrisa Radel Doloski	Célia Pereira dos Santos
Conselho Tutelar	Lidinalva da Costa Gelhen	Sueli Alves Garcia de Souza
CRAS	Patricia Pavan Zardo	Joraci Aparecida Maia

Art. 2º)- A Comissão ora instituída será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

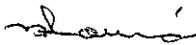
Art. 3º)- A Comissão Municipal nomeada no artigo primeiro desse decreto terá a seguinte atribuição:

I - Elaborar os Planos "Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo", incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CEDCA.

II - Acompanhar a implementação dos referidos Planos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 29 de outubro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA